

Diário Oficial do

LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **seguran**ça da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



QUINTA-FEIRA • 04 DE JANEIRO DE 2018 ANO XII | N º 185

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

URANDI • BAHIA

Diário Oficial do
LEGISLATIVO

QUINTA-FEIRA • 04 DE JANEIRO DE 2018 ANO XII | N º 185

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Urandi, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:-

- Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- a) JOSÉ PAULO DA SILVA: Presidente
- b) -JANETE SOUZA CARVALHO: Secretária
- c) CREUZELI DE SOUZA BALEEIRO: Membro
- **Art. 2º -** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.
- **Art. 3º -** A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;
- **Art. 4º -** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
- **Art. 5º** O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- **Art. 6º-** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2018.

Presidente ÁUREO PEREIRA RODRIGUES FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65BC-91DE-DF55-8A72 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65BC-91DE-DF55-8A72



Hash do Documento

34F3504FFE7EFEF00BFDC7AD256EA61531E8606C47BAA51641970D50EDCBD56B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2018 é(são) :

 Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 04/01/2018 16:43 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25